



**Plano de Contingência para Prevenção,  
Monitoramento e Controle da Transmissão  
de COVID-19**

**Ibirubá, 01 de julho de 2020.**

**ANEXO I**

**Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19**

**CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino**

<b>Nome completo da Instituição de Ensino :</b> Colégio Sinodal Ibirubá	
<b>CNPJ:</b> 96746.441/002079	
<b>Cidade :</b> Ibirubá	
<b>Telefone :</b> 54 3324 1332	
<b>E-mail :</b> direcao@sinodalibiruba.com.br	
<b>CRE responsável pelo município:Contato da CRE:</b> 9ª	
<b>Contato Vigilância Municipal:</b> 54 3324 8500	
<b>Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Anexo II):</b>	
<input type="checkbox"/> R01, R02 <input type="checkbox"/> R03 <input type="checkbox"/> R04, R05 <input type="checkbox"/> R06 <input type="checkbox"/> R07 <input type="checkbox"/> R08 <input type="checkbox"/> R09, R10 <input type="checkbox"/> R11 <input checked="" type="checkbox"/> R12 <input type="checkbox"/> R13	<input type="checkbox"/> R14 <input type="checkbox"/> R15, R20 <input type="checkbox"/> R16 <input type="checkbox"/> R17, R18, R19 <input type="checkbox"/> R21 <input type="checkbox"/> R22 <input type="checkbox"/> R23, R24, R25, R26 <input type="checkbox"/> R27 <input type="checkbox"/> R28 <input type="checkbox"/> R29, R30
<b>Natureza:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Escola Livre	
<b>Rede/Gestão:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Pública - <b>Gestão:</b> <input type="checkbox"/> ( 1 ) Municipal <input checked="" type="checkbox"/> ( X ) Estadual <input type="checkbox"/> ( 3 ) Federal ( )	
<b>Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável:</b> Monica Lisete Froeder	
<b>Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável:</b> Monica Lisete Froeder	
<b>E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável:</b> direcao@sinodalibiruba.com.br	

**2. Equipe responsável pela elaboração do Plano**

	Nome	Cargo/Representação	Email	Telefone (com DDD)
1	Monica Lisete Froeder	Diretora	direcao@sinodalibiruba.com.br	54999278758
2	Vanessa Wottrich	Coordenação Pedagógica	vanessa@sinodalibiruba.com.br	54991745907
3	Alessandro Diesel	Representante APM	pingadiesel@gmail.com	54991337357
4	Ana Paula Birkhan	Responsável Higienização	anapaula@sinodalibiruba.com.br	54991549933
5	Maiara Cristiane Trein Tauchert	Coordenação Pedagógica	maiara@sinodalibiruba.com.br	54991663401
6	Jamile Stival Echevarria	Representante da CIPA	jamile@sinodalibiruba.com.br	54991478236

**3. Dados gerais da Instituição de Ensino**

**3.1 Rede Regular**

**3.1.1 Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha):**

- Creche
- Pré-escola
- Anos iniciais do Ensino fundamental
- Anos finais do Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Profissional Técnica de Nível Médio
- Educação de Jovens e Adultos
- Educação Profissional e Tecnológica
- Educação Especial
- Ensino superior

**3.1.2 Número de trabalhadores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:**

Número de trabalhadores(as)	Categoria profissional	Jornada de trabalho
17	Professor	22h
19	Professor	Diversas
03	Monitor	22
06	Serviços Gerais	06
07	Serviços Administrativos	44
01	Serviços Administrativos	22

**3.1.3 Informações dos alunos e turmas**

		Quantidade (total)
1	Alunos	455
2	Turmas	25

**3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino (exceto cursos livres)**

	Nível de ensino	Número mínimo de aluno por turma	Número máximo de aluno por turma	Horário de funcionamento
1	Creche	5	11, 14,15	13:30 às 17:30
2	Pré-escola	8	17, 18, 25	13:30 às 17:30
3	Anos iniciais do Ensino Fundamental	18	21, 22, 25, 26	13:30 às 17:30
4	Anos finais do Ensino Fundamental	20	26, 27,30	7:40 às 12h
5	Ensino Médio	16	26, 28	7:40 às 12h
6	Profissional Técnica de Nível Médio			
7	Educação de Jovens e Adultos			
8	Educação Profissional e Tecnológica			
9	Educação Especial			
10	Ensino superior			

**3.1.5 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino**

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	( X ) Sim ( ) Não	20
2	Banheiro para público em geral	( X ) Sim ( ) Não	3
3	Banheiros para trabalhadores	(X) Sim ( ) Não	1
4	Pátio ou Jardim	(X) Sim ( ) Não	3
5	Biblioteca física	(X) Sim ( ) Não	1
6	Laboratório	(X) Sim ( ) Não	1
7	Refeitório	(X) Sim ( ) Não	1
8	Cantina	(X) Sim ( ) Não	1
9	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc)	(X) Sim ( ) Não	4
10	Outros espaços coletivos	(X) Sim ( ) Não	2

### 3.2 Para Cursos Livres

#### 3.2.1 Cursos livres ofertados:

	Especificar o curso livre ofertado (por exemplo: ensino de esportes, ensino de arte e cultura, ensino de idiomas, pré-vestibular, etc.)
1	Oficina Poliesportiva
2	
3	
4	
5	

#### 3.2.2 Informações funcionamento por turma dos cursos livres:

	Turma (especificar, por exemplo: Turma Inglês Iniciante)	Número mínimo de alunos	Número máximo de alunos	Horário de funcionamento
1	Oficina Poliesportiva	20	30	17:30 às 18:45
2				
3				
4				
5				
6				
7				

#### Modelo de Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

Escrever o nome do responsável pela ação, assinalar se foi ou não realizada e escrever brevemente a metodologia e o insumo utilizado.

Caso alguma ação listada não se aplique à instituição, assinalar "não se aplica".

As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
1-Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são as contidas no Art. 7º		Monica Lisete Froeder	sim		Realizada reunião entre os pares e constituída a comissão	Ata de Constituição do COE
2-Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, conforme Anexo I, e submetê-lo à aprovação do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão		Monica Lisete Froeder	sim		Realizada reunião entre os pares e elaboração do plano.	Decretos Leis Anexo I
3-Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino		Direção e COE-E Local	sim		Utilização do aplicativo e canais virtuais(emails, Whatsapp) para encaminhar as medidas adotadas pela Instituição de Ensino. Site da escola	Email da família, whatsapp, site

4-Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais		Direção e COE-E Local	sim		Atraves dos canais de comunicação, correspondência enviada pelos grupos sobre os cuidados que deverão ser adotados pelas famílias em casa e no caminho entre o domicílio e o Colégio.	Email da família, whatsapp,contatos atualizados
5-Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados		Secretaria	sim		Atualização de cadastros	Email da família, whatsapp,contatos atualizados
6-Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações		Direção e COE-E Local	sim		Através da sinalização com adesivos e cartazes explicativos sinalizando o distanciamento entre os lunos e tb regras sanitárias	Adesivos, cartazes (setas, faixas de distanciamento)
7-Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração		Direção, coordenação e COE-E Local	sim		Organização de reuniões virtuais	Aplicativo Meet e Zoom
8-Suspender a realização de excursões e passeios externos		Direção coordenação e COE-E Local	sim		Correspondência a comunidade escolar cancelando todas as viagens agendadas para o ano letivo 2020	Programação de viagens
9-Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, fprogramações artísticas, dentre outras		Direção coordenação e COE-E Local	sim		Correspondência a comunidade escolar cancelando as programações presenciais agendadas no Calendário Escolar durante o período de pandemia	Calendário Escolar
10-Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes		Direção coordenação e COE-E Local	sim		Correspondência a comunidade escolar cancelando atividades extra classe e treinos durante o período de pandemia.	Bilhete eletrônico
11-Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores	X					
12-Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência		Direção coordenação e COE-E Local	Sim		Impressão dos documents e disponibilização na rede de dados da escola os arquivos.	Documentos

13-Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço		Direção coordenação e COE-E Local	sim		Correspondência a informativa interna, comunicação verbal e avisos por meio eletrônico.	Cartilha Digital
<b>As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e trabalhadores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:</b>						
<b>Ação</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Responsável pela ação</b>	<b>Realizada</b>	<b>Não realizada</b>	<b>Metodologia (como é feito)</b>	<b>Insumo (materiais)</b>
14-Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outro		Direção coordenação, CIPA e COE-E Local	sim		Cartaz informativo dos cuidados a serem tomados para a prevenção do coronavírus	Cartazes explicativos em diversos locais do Colégio.
15-Disponibilizar para todos os trabalhadores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado		Direção coordenação e COE-E Local	sim		Disponibilização de máscaras faciais no início de cada expediente	Máscaras faciais
16-Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar		Direção coordenação, professores e COE-E Local	sim		Em todas as atividades da escola, estas orientações serão enfatizadas, verbalmente ou através de cartazes.	Cartazes fixos nas dependências do Colégio.
17-Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores		Direção coordenação e COE-E Local	sim		Em todas as atividades da escola, estas orientações serão enfatizadas, verbalmente ou através de cartazes. A fiscalização se dará na entrada da escola não sendo permitida a entrada sem máscara.	Cartazes fixos nas dependências do Colégio.
18-Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza		Direção COE-E Local e CIPA	sim		Treinar os colaboradores responsáveis pela limpeza	Treinamento com exemplos práticos.Manual de boas práticas

<p>19-Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva</p>		<p>Direção coordenação, professores e COE-E Local</p>	<p>sim</p>		<p>Em todas as atividades da escola, estas orientações serão enfatizadas, verbalmente ou através de cartazes</p>	<p>Cartazes fixos nas dependências da escola e treinamentos.</p>
<p>20-Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo</p>		<p>Direção coordenação, professores e COE-E Local</p>	<p>sim</p>		<p>Em todas as atividades da escola, estas orientações serão enfatizadas, verbalmente ou através de cartazes</p>	<p>Cartazes fixos nas dependências da escola. Lixeiras específicas disponíveis em locais estratégicos da escola.</p>
<p>21-Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos</p>		<p>Direção coordenação, professores e COE-E Local</p>	<p>sim</p>		<p>Em todas as atividades da escola, estas orientações serão enfatizadas, verbalmente ou através de cartazes</p>	<p>Cartazes fixos nas dependências da escola</p>
<p>22-Orientar alunos e trabalhadores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70 por cento ou solução sanitizante de efeito similar</p>		<p>Direção coordenação, professores e COE-E Local</p>	<p>sim</p>		<p>Em todas as atividades da escola, estas orientações serão enfatizadas, verbalmente ou através de cartazes</p>	<p>Comunicação verbal</p>
<p>23-Orientar alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas</p>		<p>Direção coordenação, professores e COE-E Local</p>	<p>sim</p>		<p>Em todas as atividades da escola, estas orientações serão enfatizadas, verbalmente</p>	<p>Alunos, orientação verbal e trabalhadores treinamento.</p>
<p>24-Orientar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos</p>		<p>Direção coordenação, professores e COE-E Local</p>	<p>sim</p>		<p>Em todas as atividades da escola, estas orientações serão enfatizadas, verbalmente</p>	<p>Alunos e trabalhadores orientados verbalmente</p>
<p>25-Orientar alunos e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos</p>		<p>Direção coordenação, professores e COE-E Local</p>	<p>sim</p>		<p>Em todas as atividades da escola, estas orientações serão enfatizadas, verbalmente ou através de cartazes</p>	<p>Cartazes, alunos e trabalhadores orientados verbalmente</p>
<p>26-Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc</p>		<p>Direção coordenação, professores e COE-E Local</p>	<p>sim</p>		<p>Em todas as atividades da escola, estas orientações serão enfatizadas,</p>	<p>Cartazes, alunos e trabalhadores orientados verbalmente</p>

		E Local			verbalmente ou através de cartazes	
27-Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas etc		Direção coordenação, professores e COE-E Local	sim		Em todas as atividades da escola, estas orientações serão enfatizadas, verbalmente ou através de cartazes	Cartazes, alunos e trabalhadores orientados verbalmente
28-Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados		Direção coordenação, professores e COE-E Local	sim		Em todas as atividades da escola, estas orientações serão enfatizadas, verbalmente ou através de cartazes	Cartazes, alunos e trabalhadores orientados verbalmente
29-Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas		Direção coordenação, professores e COE-E Local	sim		Todas as salas de aula revisadas, mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas.	Materiais reduzidos
30-Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, afixando cartazes informativos nos locais		COE-E Local	sim		Informação nas portas das salas	Cartaz na porta da sala de aula com a informação
31-Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos	X					
32-Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento	X					
33-As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária		Direção coordenação, professores e COE-E Local	sim		Orientação verbal para os professores e auxiliares das turmas	Orientações e cartazes
34-Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os trabalhadores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento		Direção coordenação, professores e COE-E Local	sim		Orientação verbal para os professores e auxiliares das turmas	Luvas descartáveis
<b>As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas de limpeza do ambiente:</b>						
<b>Ação</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Responsável pela ação</b>	<b>Realizada</b>	<b>Não realizada</b>	<b>Metodologia (como é feito)</b>	<b>Insumo (materiais)</b>
35-Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim		COE-E Local e Equipe de limpeza	sim		Orientação verbal e treinamento da equipe de limpeza	Orientação executada com água sanitária e desinfetante.



36-Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar		COE-E Local e Equipe de limpeza			Orientação verbal e treinamento da equipe de limpeza	Orientação executada e álcool 70%.
37-Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental		COE-E Local e Equipe de limpeza	X		Orientação verbal e treinamento da equipe de limpeza	Orientação verbal
38-Adotar propé de uso individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que o aluno ou o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de “calçado” em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima		COE-E Local e Equipe de limpeza, coordenação e professores	X		Orientação verbal para professores, auxiliares e funcionários. Disponibilização do propé. Para os alunos será utilizado calçado de uso específico para os ambientes internos.	Propé
39-Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros		COE-E Local e Equipe de limpeza	X		Orientação verbal e treinamento da equipe de limpeza	Utensílios de limpeza
40-Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos		COE-E Local e Equipe de limpeza	X		Orientação verbal e treinamento. Os brinquedos serão limpos e higienizados.	Utensílios de limpeza
41-Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização		COE-E Local e Equipe de limpeza	X		Orientação verbal das professoras e auxiliares para o não uso desses brinquedos.	Brinquedos retirados de uso.
42-Não partilhar objetos de uso individual, como bibeiros, fraldas, lençóis, travessieiros, toalhas etc.;		COE-E Local Professoras e equipe auxiliar	X		Orientação verbal das professoras e auxiliares para não partilhar esses objetos	Orientação verbal da equipe.
43-Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas		COE-E Local Professoras e equipe auxiliar	X		Enfatizando aos alunos e equipe de professores o uso de materiais individuais e higienizados nas atividades pedagógicas	Treinamento e orientação verbal

44-Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal)		COE-E Local e Direção	X		Aquisição de dispensers para álcool em gel e lixeiras	Dispensers e lixeiras.
45-Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc.		COE-E Local e Direção	X		Aquisição de borrifadores e dispensers em locais estratégicos	Dispensers e borrifadores.
46-Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray		COE-E Local e Direção	X		Instalação de kits de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70%	Kits de higiene
47-Desativar todos os bebedouros da Instituição de Ensino e disponibilizar alternativas, como dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados		COE-E Local e Direção	X		Desativar os bebedouros e incentivar o uso de garrafinhas individuais	Bebedouros e garrafa de água.
48-Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural		COE-E Local e Direção, coordenações e professores	X		Instruir os professores e alunos a manter as janelas e portas dos ambientes abertas.	Portas e janelas.
49-Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado		COE-E Local e Equipe de limpeza	X		Orientar a equipe quanto a limpeza dos filtros dos condicionadores de ar.	Filtros dos condicionadores de ar.

**As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a readequação dos espaços físicos e da circulação social:**

<b>Ação</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Responsável pela ação</b>	<b>Realizada</b>	<b>Não realizada</b>	<b>Metodologia (como é feito)</b>	<b>Insumo (materiais)</b>
50-Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino		COE-E Local	X		Convocar para vir para a aula o alunado conforme o percentual definido pela cor da bandeira	Convocação por canais virtuais.
51-Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições)		COE-E Local	X		Marcação na sala de aula da posição de cada cadeira de cada aluno e delimitação da área de circulação do professor.	Marcador vermelho e fita sinalizadora amarela.
52-Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		COE-E Local	X		Cada classe terá sua posição na sala de aula.	Marcador vermelho

53-Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		COE-E Local	X		Fixar etiqueta informativa na porta de cada sala de aula	Etiquetas e cartazes
54-Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos		COE-E Local	X		Marcação de distanciamento/posição de cada carteira, marcação do limite do professor/funcionário	Marcador vermelho e fita amarela.
55-Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas		COE-E Local	X		Marcar com seta o sentido de ida e volta nos corredores	Seta em adesivo vermelho e fita de marcação central amarela.
56-Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros		COE-E Local	X		Orientar e controlar o uso de espaços comuns, evitando ao máximo o uso dos mesmos. Quando necessário obedecendo o distanciamento controlado.	Espaços comuns.
57-Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns		COE-E Local e Coordenação Pedagógica	X		Horários de intervalo diferente com tempo reduzido	Escala
58-Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial		COE-E Local e Direção	X		Orientação na forma de avisos de que os pais, responsáveis e cuidadores que evitem o acesso nas dependências da escola.	Cartazes verbalmente e por meio de canais virtuais.
59-Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível		COE-E Local e Direção			Orientação na forma de avisos de que os pais, responsáveis, cuidadores não permaneçam nos acessos da escola e a entrada e saída dos alunos em horários diferentes.	Cartazes verbalmente e por meio de canais virtuais.
60- Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa		COE-E Local	X		Orientação e sinalização no piso do espaçamento entre as pessoas.	Tinta

61- Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente		COE-E Local	X		Orientação de que todos os trabalhadores da instituição e alunos em grupo de risco permaneçam em casa.	Relação de pessoas do grupo de risco.
62- Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus		COE-E Local	X		Antes do acesso a escola, será aferida a temperatura corporal por meio de um termômetro digital infravermelho.	Termômetro digital infravermelho
63- Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local		COE-E Local	X		Ao aferir temperatura igual ou superior a 37.8 graus a pessoa será: a) encaminhada para a sala de isolamento; b) Comunicado o fato imediatamente ao COE-E Local; c) COE_E Local fará o preenchimento da Ficha de Acompanhamento em Anexo; d) Encaminhar a Ficha de Acompanhamento de Suspeita de COVID-19, preenchida para o COE-M	Termômetro digital infravermelho e sala de isolamento.

**São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:**

<b>Ação</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Responsável pela ação</b>	<b>Realizada</b>	<b>Não realizada</b>	<b>Metodologia (como é feito)</b>	<b>Insumo (materiais)</b>
64-Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas		COE-E Local, Direção, Coordenação Pedagógica e CIPA	X		Orientar os trabalhadores e alunos a procurar o COE-E Local caso apresentem sintomas de COVID-19	COE-E Local Cartazes
65-Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal		COE-E Local	X		Criar e identificar salas específicas para o isolamento de pessoas que apresentam sintomas de síndrome gripal.	Salas Específicas de Isolamento
66- Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde		COE-E Local	X		Após identificado caso suspeito, será preenchida a ficha de acompanhamento de caso suspeito e contatado os responsáveis, será feito o encaminhamento conforme descrito na ficha.	Ficha de acompanhamento.
67- Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação		COE-E Local	X		Identificar o bairro e comunicar ao Posto de Saúde	
68- Reforçar a limpeza dos objetivos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento		COE-E Local e equipe de limpeza	X		Identificado o caso suspeito, imediatamente os locais utilizados por	Insumos da equipe de limpeza.

					este serão higienizados.	
69-Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais		COE-E Local	X		Pessoa identificada, imediatamente é conduzida para a sala de isolamento	Sala de isolamento
70- Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência		COE-E Local	X		Pessoa identificada, imediatamente será identificado o município que reside para notificar a rede de saúde do município, encaminhando a ficha preenchida para o COE-Municipal.	Ficha de acompanhamento.
71-Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal		COE-E Local, Direção e Coordenação Pedagógica	X		Pessoa identifica, o aluno ou funcionário será afastado devedo apresentar atestado médico.	
72-Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.)		COE-E Local	X		Pessoa identificada fará parte de um registro na escola.	Planilha com o registro e ficha de acompanhamento de caso suspeito.
73-Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar		COE-E Local Direção e Coordenação Pedagógica	X		O aluno com alta, mediante apresentação de documento médico, voltará a frequentar o ambiente escolar.	Documento da alta médica.
74-Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal		COE-E Local Direção e Coordenação Pedagógica	X		Ronda pela escola para acompanhar se algum aluno ou funcionário apresenta sintomas	
75-Prever substituições na eventualidade de absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19		COE-E Local e Direção	X		A escola irá fazer a substituição do trabalhador que necessitar de tratamento ou isolamento.	

**As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:**

<b>Ação</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Responsável pela ação</b>	<b>Realizada</b>	<b>Não realizada</b>	<b>Metodologia (como é feito)</b>	<b>Insumo (materiais)</b>
76-Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus – COVID-19		COE-E Local	X		Controlar os critérios de higiene nos utensílios utilizados, limpeza do local e distanciamento.	
77-Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações		COE-E Local	X		Será organizado horários diferenciados entre as turmas	Planilha de horário

78- Obedecer o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório		COE-E Local	X		Marcar a posição de cada cadeira	Etiqueta vermelha
79-Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas		COE-E Local	X		Posicionar as mesas e mantê-las na mesma posição.	
80- Dispor de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições		COE-E Local	X		Seguir as orientações fornecidas pela nutricionista.	
81-Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato		COE-E Local	X		Os talheres são lavados e higienizados individualmente	Talheres
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos	X					
Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos	X					
Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização	X					

**Medidas gerais**

*Detalhar outras medidas adotadas pela Instituição de Ensino (se houver):*

	Medidas	Método (ex: como é feito e quantas vezes)	Insumos Utilizados (ex: materiais utilizados)	Responsável
1				
2				
3				
4				
5				

